



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROTOCOLO Nº
20633/2017

Recebido em : 21/06/17

Horário: 10:31 horas

Rúbrica:

Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5 /2017

**DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE
ESTÁGIO PARA ESTUDANTES NA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
VENÉCIA.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinados nos termos do art. 16 da Lei Orgânica do Município, e nos preceitos do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprova e o Presidente da Câmara promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica criado o programa de estágio para estudantes matriculados em instituição de ensino superior, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, de acordo com as finalidades e competências dos órgãos e unidades da Câmara Municipal de Nova Venécia.

Art. 2º O programa de que trata o art. 1º desta resolução, objetiva a realização de convênio com instituição educacional no Município e a efetivação de termos de compromissos, bem como de outros procedimentos, em conformidade com o que determina a Lei Nacional nº 11.788/2008.

Art. 3º O programa de estágio para estudantes, de que trata esta resolução, será regulamentado por Ato da Mesa, devendo este conter, dentre outros critérios, os seguintes:

- I – definição dos órgãos ou unidades para estágio;
- II – carga horária;
- III – valor da bolsa;
- IV – período de duração;
- V – número de vagas para estágio.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 17 de março de 2017; 63º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


ANTONIO EMILIO ABREU DIAS BORGES (PPS)
Presidente


LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS (PV)
Vice-Presidente


DEJANIR JOSÉ DIAS (PSB)
1º Secretário


VALDEMIR DA SILVA PEREIRA (PDT)
2º Secretário



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Com o intuito de oferecer oportunidade para os estudantes universitários, visando o desenvolvimento e a experiência para o mercado profissional, a Câmara Municipal de Nova Venécia em concordância com a Lei nº 11.788/2008, inicia um programa de estágio.

A atividade de estágio ajuda a construir competências fundamentais para o futuro profissional dos estudantes. Um programa bem estruturado permite trocas de experiência entre os estagiários, e o contato deles com setores da organização traz um grande enriquecimento para a formação. Além disso, promove a ampliação de conhecimentos teóricos e a reflexão sobre sua relação com a prática no mercado profissional.

Nesta linha, muitos são os que terão acesso ao estágio, e conseqüentemente adquirir experiência para a introdução no mercado atual, sempre bem competitivo. O profissional com experiência, tende a oferecer melhor desempenho nas tarefas impostas pelas empresas, e esta oportunidade será ser um degrau a mais se for bem aproveitada pelo estagiário.

Desta forma, esse projeto tende a oportunizar os estudantes importantes experiências para inserção nas atividades profissionais, e qualificá-los com atividade laborativa no setor público

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 27 de março de 2017; 63º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


ANTONIO EMILIO ABREU DIAS BORGES (PPS)

Presidente


LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS (PV)

Vice-Presidente


DEJANIR JOSÉ DIAS (PSB)

1º Secretário


VALDEMIR DA SILVA PEREIRA (PDT)

2º Secretário

GABINETE\g